

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da PORTARIA/ UEMG Nº 147, DE 08 DE JULHO DE 2025)						
SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	
CAMILA LINHARES TAXINI PASSOS	1489369-7	1	PES	VI	A	02/07/2025
CAMILA MARIANGELA PACHECO	1224084-2	2	PES	VI	A	02/07/2025
DIEGO DE ALMEIDA PEREIRA	1416669-8	4	PES	VI	B	30/06/2025
FABIOLA SILVA TASCA	1120390-8	3	PES	VI	B	30/06/2025
FELIPE MARQUES DE MELLO	1460845-9	1	PES	VI	B	30/06/2025
JULYANA MACHADO DA SILVA MARTINS	1486850-9	1	PES	VI	A	31/05/2025
MAISA COMAR PINHOTTI AGUIAR	1458161-5	1	PES	VI	B	04/07/2025
MARINA NOGUEIRA DOS SANTOS RODRIGUES	1233123-7	4	PES	VI	B	30/06/2025
WALLACE FAUSTINO DA ROCHA RODRIGUES	1458835-4	1	PES	VI	B	30/06/2025
FERNANDA DE PAULA ROCHA	1098701-4	1	ANU	V	A	30/06/2025
ANEXO III (a que se refere o art. 3º da PORTARIA/ UEMG Nº 147, DE 08 DE JULHO DE 2025)						
SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	
SUZANA MARTA DE MOURA RAMOS	1054529-1	2	ANU	IV	C	27/06/2024
ANEXO IV (a que se refere o art. 4º da PORTARIA/ UEMG Nº 147, DE 08 DE JULHO DE 2025)						
SERVIDOR	MASP	ADMISSÃO	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR		VIGÊNCIA
				NÍVEL	GRAU	
ANDREA CRISTINA ULISSES DE JESUS	1056533-1	2	PES	IV	C	01/08/2025
08 2097365 - 1						

ATO Nº 1029/2025 - CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 146, § 6º e § 7º, inciso II e art. 151 do ADCT da CE/1989, com redação dada pela EC n.º 104/2020, à servidora GISLENE MARINO COSTA, Masp nº 1034130-3, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, Admissão 4, da Escola de Música, a partir de 07/07/2025.

Profª. Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

08 2097368 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 146, DE 08 DE JULHO DE 2025
Institui Comissão para atuar no Processo Administrativo de que trata a Resolução SEPLAG nº 37/2005.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº. 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da UEMG, RESOLVE:
Art.1º Fica criada Comissão para atuar na instrução e conclusão dos processos administrativos de débito nos casos de concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor, ao inativo e ao pensionista, para atuação no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, e no disposto na Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005.
Art. 2º Ficam designados como membros da comissão a que se refere o art. 1º os seguintes servidores:
I - Rafael Maia Nogueira, Masp: 752696-5
II - Nayara Cristina Silva Pereira, Masp: 1186924-5
III - Madison Alves Santana Prates, Masp: 1227529-3
IV - Guilherme Guadalupe Leopoldino, Masp: 1627231-2
V - Lara Marilac Ferreira Moreira Madureira, Masp: 1158956-1
Art. 3º Fica revogada a Portaria UEMG Nº 155, de 21 de setembro de 2023.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, 08 de julho de 2025.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

08 2097360 - 1

ATO N.º 1022/2025 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora ISABELA CRISTINA GOMES HONORIO, Masp nº 1502277-5, admissão 02, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, para o período de 07/07/2025 a 07/07/2027.

ATO N.º 1023/2025 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora MARCIA PEREIRA CABRAL, Masp nº 1488104-9, admissão 02, da Unidade Acadêmica de Passos, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, no período de 29/06/2025 a 03/07/2027.

ATO N.º 1024/2025 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora CASSIA MOREIRA JARDIM, Masp nº 974048-1, admissão 03, da Unidade Acadêmica de Ibirité, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, no período de 21/06/2025 a 21/06/2027.

ATO N.º 1025/2025 REVOGA O ATO nº 1708/2023, publicado em 03/08/2023, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, à professora CASSIA MOREIRA JARDIM, Masp nº 974048-1, admissão 03, da Unidade Acadêmica de Ibirité, a contar de 21/06/2025.

ATO N.º 1026/2025 REVOGA O ATO nº 1496/2023, publicado em 28/06/2023, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, à professora POLYANA APARECIDA VALENTE, Masp nº 1168126-9, admissão 06, da Unidade Acadêmica de Ibirité, a contar de 21/06/2025.

ATO N.º 1027/2025 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora POLYANA APARECIDA VALENTE, Masp nº 1168126-9, admissão 06, da Unidade Acadêmica de Ibirité, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, no período de 21/06/2025 a 21/06/2027.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

08 2097342 - 1

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 671, DE 08 DE JULHO DE 2025
Institui o Programa INCLUA, de apoio acadêmico para equidade de oportunidades, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.
O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:
- A Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da igualdade e da dignidade da pessoa humana (art. 1º, II; art. 5º; art. 206, I);
- A Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB), que assegura atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiência;
- A Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) – Lei nº 13.146/2015, que estabelece diretrizes para a acessibilidade no ensino superior;
- A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008);

- O Decreto Federal nº 7.611/2011, que dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado;
- A Lei nº 22.570, de 05/07/2017, que dispõe sobre as políticas de democratização do acesso e de promoção de condições de permanência dos estudantes nas instituições de ensino superior mantidas pelo Estado;
- A deliberação levada a efeito na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 30 de junho de 2025, RESOLVE:
Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG, o Programa INCLUA, de apoio acadêmico para equidade de oportunidades, com o objetivo de promover a permanência e o desenvolvimento acadêmico de estudantes que necessitam de apoio específico no processo de ensino-aprendizagem, em consonância com os princípios da inclusão.
Art. 2º - O Programa tem como foco oferecer apoio acadêmico individualizado, garantindo condições adequadas de aprendizagem e inclusão a discentes Pessoas Público-alvo da Educação Especial e Inclusiva (PAEEI).
Art. 3º - São objetivos do Programa INCLUA:
I - Assegurar condições de inclusão acadêmica aos discentes PAEEI que impactem seu desempenho acadêmico;
II - Oferecer suporte pedagógico e acadêmico por meio de monitores;
III - Contribuir para a permanência e êxito dos discentes na Universidade, em conformidade com a LDB, Lei Brasileira de Inclusão, o Plano Nacional de Educação e o Plano Estadual de Educação;
IV - Desenvolver ações que promovam a inclusão e a equidade de oportunidades na comunidade acadêmica.
Art. 4º - Serão atendidos pelo Programa estudantes regularmente matriculados na UEMG que sejam Pessoas Público-alvo da Educação Especial e Inclusiva (PAEEI), apresentando condições tais como:
I - deficiências sensoriais, motoras, físicas, intelectuais ou múltiplas;
II - transtornos do neurodesenvolvimento, como Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH);
III – síndromes, doenças crônicas ou outras condições que limitem a autonomia do/a estudante;
IV – altas habilidades -superdotação;
V – estudantes que, em qualquer momento da trajetória acadêmica, enfrentem barreiras significativas no processo de ensino-aprendizagem.
Art. 5º - O Programa INCLUA será estruturado em três componentes fundamentais:
I – Avaliação Diagnóstica Educacional
a) A Avaliação Diagnóstica Educacional tem por finalidade identificar as dificuldades enfrentadas pelo estudante em seu processo de formação acadêmica;
b) A avaliação será realizada de forma coletiva, envolvendo:
Professor orientador;
Discente vinculado à ação;
Estudante apoiado;
Representante do Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE local);
Coordenador do curso ou docente por ele indicado;
Núcleo de Apoio ao Estudante Central como órgão consultivo.
c) A Avaliação Diagnóstica Educacional servirá de base para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e do Plano de Atendimento Especializado (PAE).
II – O Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) observará as seguintes diretrizes:
a) O PDI se constituirá em documento pedagógico elaborado pelo professor orientador, com apoio do NAE e em articulação com o coordenador de curso, que definirá estratégias, metodologias e adaptações necessárias à plena participação do estudante nas atividades acadêmicas, contribuindo para sua permanência e desenvolvimento.
b) O PDI deverá ser revisado semestralmente, ou sempre que necessário, em diálogo com o estudante e equipe envolvida.
III – O Plano de Atendimento Especializado (PAE) seguirá as seguintes diretrizes:
a) O PAE se constituirá em documento elaborado pelo monitor, sob orientação do professor orientador, que definirá estratégias de mediação e acessibilidade no processo de ensino-aprendizagem, contribuindo para a permanência e o desenvolvimento acadêmico do estudante.
b) O PAE será supervisionado pelo professor orientador e deverá ser reavaliado periodicamente.
Parágrafo único. A caracterização da necessidade de apoio poderá considerar, quando pertinente, a apresentação de documentos médicos ou psicológicos, laudos ou pareceres que subsidiem a avaliação realizada pelo NAE, resguardando o sigilo e a dignidade do estudante.
Art. 6º - A seleção e atuação dos monitores se darão conforme as seguintes regras:
I - Serão selecionados estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação ou pós-graduação na UEMG para atuarem como monitores junto às Pessoas Público-alvo da Educação Especial e Inclusiva (PAEEI);
II - Os monitores deverão dedicar 20 horas semanais às atividades do programa, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
III - O recebimento da bolsa não configura vínculo empregatício, sendo atividade de apoio acadêmico e de assistência estudantil.
Art. 7º -Competirá aos monitores o desempenho das seguintes atividades:
I - Apoio para o acesso e a participação nas atividades acadêmicas, considerando as necessidades individuais dos estudantes PAEEI, nos diferentes contextos de ensino, pesquisa e extensão;
II - Apoio na execução das atividades acadêmicas;
III - Participação na implementação do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e do Plano de Atendimento Especializado (PAE);
Parágrafo único. Os monitores deverão participar e concluir o Curso de Formação de Monitores, quando oferecido pela UEMG.
Art. 8º - O programa a que se refere esta Resolução será gerido pela Coordenadoria de Assuntos Comunitários e Ações Afirmativas (COAC), em articulação com o Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE).
Parágrafo único. O NAE local será responsável por acompanhar, orientar e avaliar a execução do Programa na Unidade Acadêmica, em articulação com as coordenações de curso e com o apoio do NAE Central.
Art. 9º -A seleção dos monitores será realizada por meio de edital.
Parágrafo único. O processo seletivo poderá incluir análise de perfil, currículo, entrevista e prova.

Art. 10 - O financiamento do programa a que se refere esta Resolução se dará conforme os seguintes parâmetros:
I - Os recursos para financiamento das bolsas vinculadas ao Programa INCLUA serão oriundos do orçamento destinado à assistência estudantil, conforme regulamentação interna da UEMG;
II - Os pagamentos das bolsas estarão sujeitos à disponibilidade orçamentária e financeira;
III - O valor da bolsa será determinado pelo Conselho Universitário em resolução própria para este fim;
IV - Será permitido o acúmulo desta bolsa com outras modalidades de bolsas acadêmicas (pesquisa, monitoria, ensino ou extensão), desde que haja compatibilidade entre as cargas horárias e as atividades acadêmicas do estudante;
V - O acúmulo a que se refere o inciso IV limita-se a uma única bolsa.
Art. 11 - O acompanhamento dos monitores se dará conforme as seguintes diretrizes:
I - O NAE monitorará as atividades dos monitores e dos discentes atendidos;
II - Os monitores deverão apresentar relatórios mensais e um relatório final;
III - A COAC realizará avaliações periódicas para aprimorar o programa.
Parágrafo único. Os casos omissos serão deliberados pela Pró-reitoria de Extensão.
Art. 12 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 08 de julho de 2025.
Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

08 2097186 - 1

PORTARIA/ UEMG Nº 148, DE 08 DE JULHO DE 2025
Altera a Portaria/UEMG Nº 070, de 20 de março de 2025, que designa membros para composição das Comissões Locais de Heteroidentificação étnico-racial das Unidades Acadêmicas da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG.
A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando as disposições contidas na Resolução CONUN/UEMG nº 475, de 1º de dezembro de 2020, e na PORTARIA/UEMG Nº 041, de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º Os incisos I e XV do artigo 1º da Portaria/UEMG Nº 070, de 20 de março de 2025, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º (...)
I – Da Escola de Design:
a) Marcelina das Graças de Almeida, Docente, Presidenta, Masp: 1231508-1;
b) João Paulo de Freitas, Docente, Titular, Masp: 1467213-3;
c) José Rocha Andrade, Docente, Titular, Masp: 1034277-2;
d) William Martins Leal, Servidor Administrativo, Titular, Masp: 1102311-6;
e) Lilian Reis Pires, Discente, Titular, Matrícula: 01-97041;
f) Alef Wilker Soares de Araújo, Servidor Administrativo, Suplente, Masp: 1605081-7;
g) Janaina Cadar de Paula, Servidora Administrativa, Suplente, Masp: 1367332-2;
h) Thifani Eduarda Assis Soares, Discente, Suplente, Matrícula: 01-98638;
i) Thaciane Vitória Costa Magalhães, Discente, Suplente, Matrícula: 2510100290.
XV – Da Unidade Acadêmica de Guanhães:
a) Luiz Otávio Menezes Teles, Docente, Presidente, Masp: 1595925-7;
b) Paula Ribeiro, Docente, Titular, Masp: 1627819-4
c) Matozinhos Sebastião de Avelar, Servidor Administrativo, Titular, CPF: 028.***.***-41;
d) Anna Clara Barbosa Moura, Discente, Titular, Matrícula: 23-00004;
e) Veronice Karla da Cunha, Discente, Titular, Matrícula: 23-00185;
f) Maraluce Maria Custódio, Docente, Suplente, Masp: 1489146-9;
g) Dayler Vinicius Miranda Alves, Discente, Suplente, Matrícula: 23-00010;
h) Greysson Carvalho de Oliveira, Discente, Suplente, Matrícula: 23-00177.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 08 de julho de 2025.
Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

08 2097371 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

ATO Nº 006 - JE CCH/DMTE – UNIMONTES/2025 - O Diretor do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JANIO MARQUES DIAS, e o(a) e o(a) Chefe do Departamento de MÉTODOS E TÉCNICAS EDUCACIONAIS, Professor(a) DIRCE EFIGÊNIA BRITO LOPES E OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular aos seguintes professores: PARA O PERÍODO DE 01/08/2025 A 31/12/2025 - MASP 10546935, Denice do Socorro Lopes Brito, Adm. 05, 20h/a;

ATO Nº 003 - JE CCH/DPEDUCACAO – UNIMONTES/2025 - O Diretor do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JANIO MARQUES DIAS, e o(a) e o(a) Chefe do Departamento de EDUCAÇÃO, Professor(a) SILVANA DIAMANTINO FRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular aos seguintes professores: PARA O PERÍODO DE 02/08/2025 A 31/12/2025 - MASP 11579455,Regina Coele Cordeiro, Adm. 02, 20h/a;

MASP	NOME	ADM.	CARGA HORÁRIA ESTENDIDA	ATO DE CONCESSÃO	PUBLICAÇÃO
11579455	REGINA COELE CORDEIRO	2	16	ATO Nº 001 - JE CCH/DPEDUCACAO – UNIMONTES/2025	18/03/2025

ATO Nº 004 - JE CCH/DPEDUCACAO – UNIMONTES/2025 - O Diretor do CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor JANIO MARQUES DIAS, e o(a) e o(a) Chefe do Departamento de EDUCAÇÃO, Professor(a) SILVANA DIAMANTINO FRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 067 – Reitor/2018, de 04 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 07 de maio de 2018, CONCEDEM EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA, nos termos do artigo 9º-A, da Lei Estadual nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, em conteúdo curricular aos seguintes professores: PARA O PERÍODO DE 02/08/2025 A 31/12/2025 - MASP 11579455,Regina Coele Cordeiro, Adm. 02, 20h/a;

08 2096825 - 1

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros revoga, o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, a JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES, MASP 1046353-7, a gratificação temporária estratégica GTel-4 MC1100066.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES, MASP 1046353-7, do cargo de provimento em comissão DAI-24 MC1100001.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, do art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, JUSSARA MARIA DE CARVALHO GUIMARÃES, MASP 1046353-7, para o cargo de provimento em comissão DAI-30 MC1100122, de recrutamento amplo.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros designa, nos termos da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, KETLEN CRISTINA PEREIRA COSTA, MASP 1565624-2, para a função gratificada FGI-4 MC1100392.

08 2097258 - 1

ATO Nº 160 - REITOR/2025 O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 7º, IV do Decreto nº 45.799, de 06 de dezembro de 2011, DISPENSA, a pedido, a seguinte servidora:
Masp 16324741 - Raquel Beatriz Barbosa, adm. 1, a/c de 02/07/2025.
Na oportunidade informo que cumpriu 01 plantão de 12 horas (noturno) no mês de Julho.

08 2097098 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO
Extrato do TERMO DE FOMENTO nº 1491000378/2025. Participes: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO e CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TERESA DO MENINO JESUS . Objeto: aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhonete - carroceria: aberta, cabine dupla; número de lugares: 05 lugares; número de portas: 04 portas laterais; capacidade de carga: mínima 650 kg; potencia: mínima 97 cv; cilindrada: mínima 1332 cc; direção: hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; tração: dianteira; suspensão: conforme linha de produção; sistema de freio: conforme linha de produção; combustível: flex (gasolina e/ou etanol); acessórios: ar condicionado, engate rápido. Valor do Repasse: R\$ 132.763,33. Valor da Contrapartida: R\$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1491 04 122 119 2045 0001 4450 42 01 0 10 8. Assinatura: 08/07/2025. Vigência: 365 dias. Gestor: Dayana Siqueira Castro Vieira de Mello - Matrícula: 139450